PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1157 de 19/04/1996

REPUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1158 de 26/04/1996

L E I Nº 4836/96
de 11 de abril de 1996

Institui o Dia da Luta pela Moradia Popular em São José dos Campos, a ser comemorado dia 04 de Dezembro.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído o Dia da Luta pela Moradia Popular em São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, dia 04 de Dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 1996.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)